

ATO CONJUNTO PGJ/CGMP N° 001/2018

Dispõe acerca das providências administrativas a serem adotadas pelos membros do Ministério Público em decorrência de promoção, remoção ou afastamentos por período superior a 60 (sessenta) dias.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela alínea “b”, inciso XII, do artigo 17 e inciso IX do artigo 39, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e:

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 127, § 1º, da Constituição Federal, são princípios constitucionais do Ministério Público a unidade e a indivisibilidade;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 119, incisos VII, XI, XVI, XX e XXI da Lei Complementar Estadual nº 51/08, são deveres funcionais dos membros do Ministério Público: a) não exceder, sem justo motivo, os prazos processuais previstos em lei; b) prestar as informações solicitadas ou requisitadas pelos órgãos da instituição; c) acatar, no plano administrativo, as decisões e atos normativos dos órgãos da Administração Superior; d) apresentar à Corregedoria-Geral, quando da entrada em exercício na Promotoria de Justiça, declaração referente aos processos, inquéritos policiais e outros procedimentos que estejam com vista ao Ministério Público; e) apresentar à Corregedoria-Geral, ao término do exercício na Promotoria de Justiça respectiva, a declaração de regularidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atuação dos membros do Ministério Público quanto ao acervo de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais, bem como fixar regras e providências a serem

adotadas por ocasião da alteração da titularidade de promotoria ou substituição em virtude de férias, licenças ou afastamentos superiores a 60 (sessenta) dias, de modo a garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades ministeriais;

RESOLVEM:

Art. 1º. O membro do Ministério Público promovido, removido, licenciado ou afastado por período superior a 60 (sessenta) dias, deverá informar à Corregedoria-Geral a realidade funcional, administrativa e judicial da Promotoria de Justiça perante a qual atue, através do preenchimento do Relatório Circunstanciado anexo ao presente ato.

Parágrafo único. Os Promotores de Justiça Substitutos, os membros em substituição automática, bem como aqueles designados somente apresentarão o Relatório Circunstanciado quando o exercício da função ocorrer por período superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. O Relatório Circunstanciado será encaminhado à Corregedoria-Geral no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do término do exercício do membro titular, designado ou em cumulação.

Art. 3º. O Relatório Circunstanciado, devidamente preenchido e assinado, deverá ser disponibilizado ao Promotor de Justiça sucessor, em meio impresso, a ser arquivado na Promotoria de Justiça.

Art. 4º. Incumbe ao Promotor de Justiça sucessor, no prazo de 10 (dez), a contar da assunção da unidade ministerial, comunicar à Corregedoria-Geral o recebimento ou não do relatório, apontando eventual discrepância entre a situação fática encontrada e os dados constantes do relatório.

Art. 5º. O descumprimento das disposições contidas no presente ato poderá caracterizar infração aos deveres do cargo.

Art. 6º. O presente ato entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 22 de maio de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

ANEXO ÚNICO DO ATO CONJUNTO PGJ/CGMP Nº 001/2018
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

1. Promotoria de Justiça: _____
2. Promotor(a) de Justiça: _____
3. Início de Exercício na Promotoria: Data: ____/____/____
4. Término de Exercício na Promotoria: Data: ____/____/____

I – Processos Judiciais com vista ao Ministério Público – Sistema e-Proc¹:

Tipo	Quantidade de Processos
a) Processos pendentes de citação/intimação – urgentes	
b) Processos pendentes de citação/intimação	
c) Processos pendentes de ciência	
d) Processos com prazo em aberto	
e) Decurso de prazo nos últimos 30 dias	
f) Decurso de prazo há mais de 30 dias	
g) Decurso de prazo há mais de 30 dias – MP fiscal da ordem jurídica	
h) Ciéncias confirmadas nos últimos 60 dias	

II – Quantidade de Procedimentos Extrajudiciais em trâmite em meio físico:

Tipo	Quantidade
a) Notícias de Fato	
b) Procedimentos Preparatórios	
c) Inquéritos Cíveis	
d) Procedimentos Administrativos	
e) Procedimentos Investigatórios Criminais	

III – Quantidade de Procedimentos Extrajudiciais em trâmite no sistema e-Ext²:

Tipo	Quantidade
a) Notícias de Fato	
b) Procedimentos Preparatórios	
c) Inquéritos Cíveis	
d) Procedimentos Administrativos	
e) Procedimentos Investigatórios Criminais	

¹ Ou *Print* da tela Painel do Procurador

² Ou *Print* da(s) tela(s) em que consta(m) a relação dos procedimentos extrajudiciais em trâmite

IV – Eventuais Notícias de Fato, Peças de Informação, Representações ou expediente não autuado e/ou registrado (doc. avulso) pendente de análise:

Data de Entrada	Assunto	Interessado

V – Registros Obrigatórios:

Registro	Sim e/ou Eletrônico	Não	Não se aplica
a) Notícias de Fato			
b) Notícias de Fato Eleitorais			
c) Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Cíveis			
d) Procedimentos Preparatórios Eleitorais			
e) Procedimentos Administrativos			
f) Procedimentos Investigatórios Criminais			
g) Atendimento ao Público			

VI – Detalhamento do Cumprimento das Resoluções do CNMP:

Resolução CNMP	Realizada e Informada ao CNMP/CGMP	Realizada e não Informada ao CNMP/CGMP	Não Realizada	Sem atribuição na matéria
a) Inspeção em Delegacia de Polícia, Núcleo de Perícias, Estabelecimentos Militares e outros – Res. nº 20/CNMP				
b) Inspeção em Estabelecimentos Penais – Res. nº 56/CNMP				
c) Inspeção em Unidades de Internação e Semiliberdade – Res. nº 67/CNMP				
d) Inspeção em Unidades de Acolhimento Familiar e Institucional – Res. nº 71/CNMP				
e) Inspeção em Instituições de Longa Permanência de Idoso – Res. nº 154/CNMP				

VII – Informações complementares relevantes e úteis ao Promotor de Justiça sucessor, como, por exemplo, reuniões e audiências extrajudiciais agendadas e sessões do júri designadas para datas próximas:

Evento	Data Agendada